



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7665**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluque Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Sebastião Ildeu Maia

**Data:** 11/08/2009

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 088/2009. Denomina a "Rua José Rodrigues dos Santos", localizada no bairro João Botelho. (Referente à Lei nº 4.137, de 15/09/2009).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10

**Posição:** 28

**Número de folhas:** 08

Espécie: PL

Categoria: Denomina

ct: 8.10

Ordem: 28

nº fls: 08

76/2009



08.09.2009

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 88/2009

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO: Denomina Rua José Rodrigues dos Santos no Bairro João Botelho. *Rua*

### MOVIMENTO

Entrada em 11/08/2009

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 - *APROVADO EM UNICA EM 08-09-2009*

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

As Comissões  
11/08/2009  
Recebido

PROJETO DE LEI N°

98

/2009

## Denomina VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua popularmente conhecida como **Rua "I"**, localizada no Bairro João Botelho, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente de **Rua José Rodrigues dos Santos**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de agosto de 2009.

Vereador SEBASTIÃO ILDEU MAIA



0005

DE 11 DE AGOSTO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 11 DE AGOSTO DE 2009

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
NOVOS PÚBLICOS
EM 11 DE AGOSTO DE 2009

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2009
UNICA
EM 08 DE SETEMBRO DE 2009

PRESIDENTE

PROF. LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA / 0005 / 0005

MAETRICA 077733270006



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 20 de Julho de 2009

OF. GS/550/2009

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 721/2009-GVIM, informamos que as ruas "B" e "I", localizadas no bairro João Botelho não possuem denominação oficial. Já a rua "C" possui denominação oficial de Rua Warley Salomé, de acordo com a Lei nº 2898 de 16/05/2001 e a rua "F" possui denominação de Rua Durvalino Luiz dos Reis, de acordo com a Lei nº 3040 de 28/08/2001.

Ressaltamos que não foi encontrado no Cadastro Técnico Imobiliário nenhuma rua ou logradouro público com o nome de José Rodrigues dos Santos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação

ILMO. SR.  
VEREADOR ILDEU MAIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
MONTES CLAROS – MG



# Câmara Municipal de Montes Claros

## GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que **Denomina Oficialmente de Rua José Rodrigues dos Santos**, a Rua popularmente conhecida como Rua ‘I’, localizada no Bairro João Botelho, nesta cidade de Montes Claros.

Declaro, ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 05 de agosto de 2009

**Autor da Proposição**  
**Vereador Sebastião Ildeu Maia**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 088/2009 QUE “Denomina rua José Rodrigues dos Santos no bairro João Botelho”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de agosto de 2009.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 088/2009**

**AUTOR:** Ver. Sebastião Ildeu Maia

**MATÉRIA:** "Denomina Rua José Rodrigues dos Santos no Bairro João Botelho.

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/08/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/08/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua conhecida popularmente como Rua I, localizada no Bairro João Botelho para a denominação oficial de Rua José Rodrigues dos Santos.

Conforme ofício GS/550/2009, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não foi encontrado no Cadastro Técnico Imobiliário nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 18 de agosto 2009.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: 

Suplente: Antônio Silveira de Sá :



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 088/2009

**AUTOR:** Ver. Sebastião Ildeu Maia

**MATÉRIA:** "Denomina Rua José Rodrigues dos Santos no Bairro João Botelho.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 11/08/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/08/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua conhecida popularmente como Rua I, localizada no Bairro João Botelho para a denominação oficial de Rua José Rodrigues dos Santos.

Conforme ofício GS/550/2009, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não foi encontrado no Cadastro Técnico Imobiliário nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de agosto 2009.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva